



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

OFÍCIO TRF6 - PRESI 174/2026

Belo Horizonte/MG, na data da assinatura eletrônica.

À Sua Senhoria o Senhor
ALEXANDRE MAGNUS MELO MARTINS
Coordenador-Geral do SITRAEMG
Belo Horizonte/MG

Assunto: Resposta ao Ofício SEC-SITRA nº 005/2026 – Adicional de Qualificação (AQ).

Senhor Coordenador-Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao Ofício SEC-SITRA nº 005/2026, informo que, após regular tramitação administrativa, foi indeferido o pedido de ampliação do prazo para protocolo da documentação comprobatória relativa ao pagamento do Adicional de Qualificação – AQ, bem como o pleito subsidiário correlato.

A decisão fundamenta-se no entendimento de que não compete a este Tribunal alterar prazo fixado por ato normativo de abrangência nacional, nos termos do art. 26 da Lei nº 11.416/2006, sob pena de afronta à exigida uniformidade de critérios.

Ressalte-se que eventual modificação de entendimento pelos órgãos competentes será prontamente observada por este Tribunal.

Renovo os protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Desembargador Federal **VALLISNEY OLIVEIRA**

Presidente

Anexos: Termo de Informação SECGP (1616964) e Despacho Presi 407 (1623910).



Documento assinado eletronicamente por **Vallisney Oliveira, Presidente do TRF - 6ª Região**, em 18/02/2026, às 16:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1623916** e o código CRC **86700284**.

